



DECRETO Nº. 83, de 01 de outubro de 2024.

Dispõe sobre tombamento de bem imóvel na cidade de Minas Novas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições, que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.276, de 08 de Abril de 2002, Lei de Proteção do Patrimônio Cultural de Minas Novas,

DECRETA:

Art.1 - Fica decretado o tombamento do bem imóvel "**Capela do Senhor Bom Jesus**", localizada à Rua Maria de Paulo, s/n, Morro do Cemitério, Comunidade de Palmital, Zona Rural do município de Minas Novas - MG, por seu valor histórico, cultural e arquitetônico de grande relevância para o município e região;

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.276, de 08 de abril de 2002;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 01 de outubro de 2024.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal de Minas Novas

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 21/10/2024

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

